



**Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**  
**Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro**  
**CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais**

**EDITAL Nº 009/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**, Estado de Minas Gerais na forma da lei e da Constituição Federal, torna público e faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a realização de contratação temporária de 4 (quatro) motoristas por excepcional interesse público, até que seja realizado concurso público para preenchimento das vagas, podendo ser reincidido a critério do contratante ou quando deixar de atender à necessidade temporária da Secretaria de Transportes. A contratação terá a finalidade de atender à necessidade contingencial e temporária da Secretaria Municipal de Transportes, podendo ser rescindida a critério da contratante ou quando deixar de existir o que a motivou, vez que há servidores afastados de suas atividades, sendo necessária a alocação temporária, evitando a paralisação de serviços públicos essenciais em decorrência da falta de contingente efetivo. Serão contratados interessados para o exercício das seguintes funções contidas no Anexo I.

**1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO:**

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado é desenvolvido diretamente pela Secretaria Municipal de Transportes.

1.2. Para o desempenho de todas as funções, será exigido do interessado:

- a) Aprovação no processo seletivo.
- b) Idade mínima superior a 21 anos.
- c) Habilitação mínima exigida para desempenho da função – categoria B.
- d) Escolaridade legalmente exigida para o desempenho da função.
- e) Aptidão física e mental para a função aferível através de atestados médicos.
- f) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.
- g) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- h) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino, e apenas obrigações eleitorais, se do sexo feminino.

1.3. Para o desempenho de suas atividades será exigido do candidato interessado escolaridade mínima e aptidão legal para o desempenho das funções descritas no quadro do Anexo I, item "DAS DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DAS FUNÇÕES", mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades assemelhadas na função a ser exercida pelo candidato, constando expressamente a carga horária ou período em que o candidato desenvolveu tais atividades.

CERTIFICADO QUE O(A) PRESENTE CELIA  
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE  
AVISO À POPULAÇÃO PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI  
OBRIGADA EM 13/09/2023  
[Assinatura]  
Francisco José F. Borges - AUX. ADM. - MAT. 383





**Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**  
**Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro**  
**CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais**

1.4. Sem prejuízo das sanções penais, será cancelada a inscrição, sumariamente eliminado e/ou rescindido o contrato do candidato eventualmente selecionado que apresente documentação considerada inidônea.

**2. DA INSCRIÇÃO:**

2.1. Os interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Transportes, Almoxarifado Municipal situado á Rua: Manoel Ferreira Espíndola s/n entre os dias 18 a 22 de Setembro de 2023, no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas.

2.2. A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:

- a) **Apresentação de um dos seguintes documentos oficiais de identidade:** Registro Geral de Identificação Civil (identidade), Carteira de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com foto), Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente.
- b) O preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, na qual o candidato declara conhecimento e aceitação das normas e condições de realização do Processo Seletivo Público.
- c) A devolução da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada.
- d) A entrega das fotocópias, frente e verso, separados, do documento de identidade, que deverão ser coladas no verso da ficha de inscrição, em local apropriado.

2.3. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante entrega de procuração específica com firma reconhecida.

2.4. Não será aceita inscrição condicional, por fax símile, e-mail ou por correspondência.

**3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

3.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem neste processo seletivo desde que as funções desempenhadas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desprezadas as frações, desde que apresentem no momento da inscrição Atestado Médico em receituário próprio e original, devidamente assinado, contendo claramente a deficiência de que é portadora e que ateste ser sua deficiência compatível com as funções cujo exercício se pretende.

**4. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. O processo seletivo será composto por duas etapas: avaliação de títulos (conforme item 4.4) e prova discursiva (item 4.5).

CONTENHO QUE O(A) PRESENTE É P.T.A.L  
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE  
AVISO DA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI  
OBSERVANDO EM 13/09/2023

[Assinatura]  
Francisco José F. Borges - AUX. ADM. - INAT.: 983





**Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**  
**Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro**  
**CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais**

4.2. A prova de títulos terá peso dois.

4.3. Os títulos deverão ser entregues em envelope contendo a identificação do candidato na face externa (nome completo e número de inscrição) no ato de sua inscrição.

4.4. Os títulos considerados neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações e a forma de comprovação, são assim discriminados:

a) 1 (um) ponto por ano de experiência profissional na função para a qual o candidato pretende desempenhar; sendo que pontuação superior a 10 (dez) pontos será desconsiderada.

b) Comprovação da experiência profissional: atuação em atividade profissional remunerada, comprovada por meio do registro em Carteira de Trabalho (CLT) ou Contrato de Prestação de Serviços, onde conste a experiência na função em papel timbrado, com carimbo do CNPJ e com firma reconhecida (contemplando as atividades desempenhadas e o período) requerida pelo cargo-função.

#### 4.5. DAS PROVAS DISCURSIVAS

- a) A prova discursiva abordará temática pertinente às atribuições do cargo.
- b) A prova será composta pela produção de um texto argumentativo, com no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 20 (vinte), escrito à caneta e que contemple uma das temáticas destacadas no Anexo II deste edital, no valor de 10 (dez) pontos.
- c) O critério de correção será estabelecido a partir dos seguintes parâmetros: informatividade (se o texto não fugiu à temática principal), coerência (se o texto apresenta ideias lógicas e coerentes), coesão (se o texto se articula de maneira unificada e não dispersa), aspectos gramaticais (se o texto foi escrito de acordo com as normas próprias da gramática normativa). Cada parâmetro terá o valor de 2,5 pontos.
- d) O tempo de duração das provas será de uma hora e meia.
- e) A prova discursiva será realizada no dia 25 de Setembro de 2022, às dezoito horas (18:00), na Escola Municipal Francisco Ribeiro dos Santos, localizada à Rua Adalberto de Assis Sn - Vila São José, Dona Euzébia - MG, 36784-000.
- f) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento de identificação com foto (conforme item 2.2.a) e caneta esferográfica azul ou preta.
- g) Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se apresentando ao fiscal documento de identidade (2.2.a). Na ocasião deverá assinar a lista de presença.
- h) Não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões.
- i) A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

CANDIDATO QUE O(A) PRESENTE EPITAL  
FORNECIDO(A) POR AFIXAR AO CHAMADO DE  
DESCRIÇÃO DA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI  
13 09 023  
Francisco José T. Bonf. - Av. A.M. - 441 - 383





**Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**  
**Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro**  
**CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais**

- j) Os últimos 03 (três) candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados, somente quando todos tiverem concluído a prova.
- k) Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante o período de realização da mesma, sob pena de eliminação do candidato.

4.6. A classificação final dos candidatos será feita pela soma das notas obtidas.

4.7. Como critério de desempate, será considerado, nesta ordem:

- a) Maior idade.
- b) Maior pontuação por Títulos de Experiência.
- c) Maior pontuação na Prova Discursiva.

## 5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. Os resultados preliminares serão divulgados até o dia 28 de Setembro de 2023 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no *site* (<http://donaeuzebia.mg.gov.br/>).

5.2. Caberá recurso até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado.

5.3. Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Transportes, no horário de expediente, devendo ser destinados à Secretária Municipal de Transportes.

5.4. O recurso deverá ser individual digitado e assinado pelo candidato com a indicação daquilo que considerar devido e fundamentadamente, comprovando as alegações com artigos ou publicações da área, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, sob pena de não ser aceito.

5.5. Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo improrrogável de 1 (um) dia útil após da publicação do resultado.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os trabalhos serão desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Transportes.

6.2. Na falta da cédula de identidade original, poderão ser admitidos documentos outros, como carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto) que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
13/09/2023  
Francisco José F. Borges - Ass. ADM. - INSCRIÇÃO Nº 980



**Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**  
**Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro**  
**CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais**

6.3. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

6.4. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato por telefone e deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente em até 2 (dois) dias após a convocação, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição.
- c) CPF;
- d) Habilitação categoria "B";
- e) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Duas fotos 3x4 recentes;
- h) Declaração de bens;
- i) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CRFB/1988, ou seja, que não acumula indevidamente cargos públicos.


6.5. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação exigida completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

6.6. Apesar das vagas existentes descritas no Anexo I deste Edital, os candidatos aprovados serão contratados conforme a necessidade local.

6.7. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dona Euzébia 13 de Setembro de 2023.

  
**Francisco de Assis Borges**  
**Secretário Municipal de Transportes**

EDITAL  
13/09/2023  
COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO  
D. Euzébia - Minas Gerais - CEP: 36784-000





**Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**  
**Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro**  
**CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais**

**ANEXO I**

**FUNÇÕES DISPONÍVEIS PARA A SELEÇÃO**

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS.
MOTORISTA	40 horas	4	R\$1.459,79	Dirigir veículos da Administração Municipal dentro das normas de trânsito vigentes e que exijam habilitação para carteira B; manter o veículo limpo, lubrificado, abastecido e em sempre perfeita condição de trabalho; atender às viagens de interesse da repartição em que estiver lotado; controlar a quilometragem rodada; dirigir os veículos do município, buscando e deixando nos horários previamente estipulados; conduzir consoante determinação do Chefe do Executivo Municipal ou de seus superiores, passageiros para outras cidades; realizar demais atividades correlatadas. Escolaridade: ensino fundamental completo.

*Capital*  
13 09 023  
*[Signature]*  
José F. Ribeiro - Ass. Adm. - Matr. 30



**Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**  
**Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro**  
**CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais**

**ANEXO II**

**TEMÁTICAS PARA A PROVA DISCURSIVA**

1. O papel do motorista na administração pública.
2. A importância do conhecimento da legislação para ser motorista.
3. O trabalho em equipe para o bom desempenho do cargo.

*EF 170*  
13/09/02  
*[Signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO